



Decreto nº. 132- A de 08 de janeiro de 2020

Declara imóvel urbano de Utilidade Pública para efeito de desapropriação e contém outras providências;

O Prefeito Municipal de Santa Rita de Ibitipoca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o município foi contemplado com recursos do Governo do Federal Gerais para a construção de Unidade Básica de Saúde de Paraíso Garcia;

CONSIDERANDO que o município não dispõe de terreno com as especificações necessárias e com a situação registral adequada para abrigar a edificação;

CONSIDERANDO, que o imóvel abaixo descrito é o que melhor atende à demanda apresentada;

Resolve:

Artigo 1º- Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação, o imóvel de propriedade de Cássia Valéria Zeferino inscrita no CPF sob o nº. 041.978.166-74, portadora da cédula de identidade nº. M-8.640.742 e que se encontra registrado no 2º ofício do registro de imóveis da Comarca de Barbacena, no livro 01-B, folha 132, matrícula 432, com área de 2.506,12 m2 e cujas confrontações são as constantes da matrícula e memorial descritivo do imóvel que se fazem parte integrante do presente decreto.

Artigo 2º- O imóvel ora declarado de utilidade pública, destina-se construção de Unidade Básica de Saúde.

Artigo 3º- O valor da indenização pela desapropriação, segundo avaliação realizada por comissão constituída para tal fim é de R\$ 90.000,00(noventa mil reais).

Artigo 4º- As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão a conta de dotações próprias, constantes no orçamento financeiro vigente.

Artigo 5º- Este decreto entrará em vigor na data da publicação.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santa Rita de Ibitipoca, 08 de janeiro de 2020.


José Resende Nogueira
Prefeito Municipal

José Resende Nogueira
Prefeito Municipal
CPF 454.228.426-34

